



1828

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1956/87

(25 de junho de 1987)

DISPÕE SOBRE: Reajuste dos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, a partir de 1º de julho de 1987, conforme Tabela de Referências e Vencimentos, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de junho de 1987.-.

-(Dr.º NEVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-

Presidente

-(Dr.º MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

1º Secretário

-(NELSON URTADO) -

2º Secretário



1829

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.956/87

(25 de junho de 1987.-.)

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	VALOR DA REF. EM CZ\$
A	1.829,00
B	2.012,00
C	2.270,00
D	2.562,00
E	2.783,00
F	2.945,00
G	3.368,00
H	4.211,00
I	4.741,00
J	5.218,00
L	5.743,00
M	6.040,00
N	6.318,00
O	7.870,00
P	8.416,00
Q	9.333,00
R	10.065,00
S	10.979,00
T	11.712,00
U	12.441,00